

Muitas entidades se têm queixado por não conseguir adicionar o seu código de entidade, ou de outras entidades, no Q2- Entidades, recebendo uma mensagem de erro.

Foi colocado um alerta, por baixo do campo “código da sua entidade”, a solicitar que todas as entidades preencham na área pessoal o campo “Código da Certidão Permanente” ou, em alternativa, juntem em ficheiro zip **(o limite máximo foi aumentado para 5 mb)** os documentos pedidos. Cumprido este passo, desaparecerá essa mensagem de erro.

Aditamento ao guia de apoio

CANDIDATURAS

- Nova candidatura
- Ver/editar candidatura

Código da sua entidade

OFSYYB

Este código é necessário para os seus parceiros de candidatura associarem a sua entidade

Dados em falta

Para participar em qualquer candidatura, deve preencher na sua [Área Pessoal](#) o campo “Código da Certidão Permanente” ou, caso não possua certidão permanente, juntar, no campo “**Documentos comprovativos**”, em ficheiro ZIP (máx. 2mb), cópia dos estatutos e da ata de eleição dos atuais corpos sociais da sua entidade.

Entidades coletivas autónomas com o mesmo NIF/NIPC devem juntar comprovativo de delegação de competência para representar a entidade mãe.

Nova candidatura
Bairros Saudáveis 2020

Consulte o [Aviso de abertura](#), o [Regulamento do Programa](#) e o [Guia de apoio](#) ao registo e preenchimento do formulário de candidatura.

Submeta o formulário até às 18:00 do dia 26 de novembro de 2020.

Índice da candidatura

Quem criou o projeto pode editar o formulário. Os restantes parceiros apenas podem ver o que está preenchido, mas não apagar ou alterar dados.

O índice da candidatura compõe-se de oito quadros. O quadro **Q2. Entidades** deve ser preenchido tantas vezes quantas as entidades (mínimo: uma promotora e uma parceira, sem limite máximo). O mesmo se aplica aos quadros **Q3. Territórios de intervenção** (mínimo 1; máximo 15), **Q4. Atividades** (mínimo 1; máximo 20) e **Q7. Outras fontes de financiamento** (mínimo 0, máximo 5).

Pode preencher os dados segundo a ordem que lhe convier e de forma progressiva, desde que preencha e grave os campos obrigatórios. Pode sempre editar e alterar o que já gravou.

A validação do formulário antes da sua submissão é feita através do **Q8. Validar e submeter candidatura**, que mostra o resumo do projeto e o resultado da validação automática do formulário, de acordo com as regras do Regulamento. Se houver correções a fazer, o resumo indicará o(s) quadro(s) a rever. Volte a editá-lo(s) e faça as devidas alterações. **Uma vez submetida a candidatura, não pode fazer alterações.** A entidade que a submeteu recebe por mail a **ficha da candidatura**, com todos os dados do projeto. Todas as entidades participantes no projeto terão acesso a esta ficha.

Procure validar a candidatura com antecedência em relação à data de fecho do procedimento concursal. **Não deixe a submissão do formulário para os últimos minutos para não sofrer qualquer imprevisto.**

- Q1. Identificação do projeto
- Q2. Entidades participantes
- Q3. Territórios de intervenção
- Q4. Atividades
- Q5. Resultados esperados
- Q6. Orçamento
- Q7. Outras fontes de financiamento
- Q8. Submeter candidatura